



LEI Nº 1.755, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$750.000,00** (Setecentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

750.000,00

02 03 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRAÇÃO

278	12.122.0004.2015.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	210.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
200 060		RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	

02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

279	12.361.0004.2016.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	430.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
200 060		RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	

02 03 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

280	12.365.0004.2018.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	110.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
200 060		RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

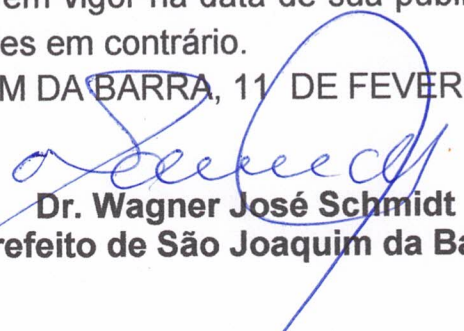
Superávit Financeiro:

750.000,00

Fontes de Recurso
05 00 750.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI/S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000